



LEI Nº 4.312, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

Ratifica denominação da Avenida João Antonio Meccatti, até seu término, junto ao trevo da Rodovia dos Bandeirantes.

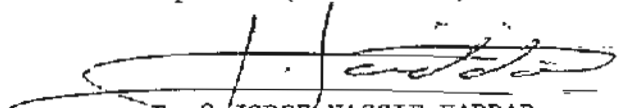
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 22 de fevereiro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública que tem início na Alameda dos Ipês (Vila Alvorada) e término no prédio nº 2.001 (Metal Trafo Metalúrgica Ltda.), situado em seu prolongamento, junto ao trevo da Rodovia dos Bandeirantes, assinalada na planta anexa, é denominada "Avenida João Antonio Meccatti".


Art. 2º A Lei 3.678, de 15 de janeiro de 1991, é revogada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (28.02.1994).

  
Eng.º JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (28.02.1994).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

\*

MS.

